



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 89 - 04 de maio de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMUNICADO.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.626 DE 30 ABRIL DE 2021

Dá nova redação ao inciso I do Decreto Municipal nº 9.460, de 27 de abril de 2020 que "Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio de 2020 - 2022", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. inciso I do Decreto Municipal nº 9.460, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º....

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

Titular: Pauline Salter Lima, matrícula 17321

Suplente: Anderson de Oliveira Silva, matrícula 17284

b) Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Paula Pereira S. Belém - matrícula 17488

Suplente: Clara Regina Abdalla Ferraz - matrícula 5094

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMELL:

Titular: Célio Cesar Mediato - matrícula 2906

Suplente: Cristiane Matsuo Umehara - matrícula 19347

d) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Simone Felix de Souza - matrícula 18513

Suplente: Leonilda Ferreira - matrícula 16187

e) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Joyce teodoro Oliveira - matrícula 18971

Suplente: Raquel Regina Rodrigues Monteiro - matrícula 9241

f) Secretaria Municipal de Governo - SMG:

Titular: Paulo Rodrigues Santos Junior - matrícula 19433

Suplente: Francisco Freitas Filho - matrícula 2483

....

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de abril de 2021, 72ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.627 DE 30 ABRIL DE 2021

Dá nova redação ao inciso I do Decreto Municipal nº 9.459, de 27 de abril de 2020 que "Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Idoso- COMID" para o biênio de 2020 - 2022", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. inciso I do Decreto Municipal nº 9.459, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º....

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

Titular: Abigail Maria do Carmo, matrícula 3021

Suplente: Karina Fernandes Rocco D'Elia, matrícula 19853

b) Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SMSC:

Titular: Maria Gilcelia Ferreira- matrícula 17745

Suplente: Elda Batista da Silva - matrícula 17742

c) Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Maria de Fátima de Souza Conejero - matrícula 3169

Suplente: Marília Pinto Sant'Anna - matrícula 2729

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMELL:

Titular: Ismael Machado de Souza- matrícula 1261

Suplente: Antônia Pereira Silva - matrícula 1364

e) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Leonilda Ferreira - matrícula 16187

Suplente: Simone Felix de Souza - matrícula 18513

f) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Ariadne Cirillo Meneses da Silva - matrícula 19916

Suplente: Magda Damasceno - matrícula 9744

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - SMDEGE:

Titular: Heloize Helena de Campos - matrícula 3.141

Suplente: Arrones Dainez Junior - matrícula 2897

....

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de abril de 2021, 72ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-SP ALUSIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - EXERCÍCIO 2018

Comunico o julgamento do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP alusivo às Contas do Município de Suzano, referente ao exercício financeiro de 2018, que ocorrerá no dia **11 de maio de 2021, Terça-Feira, em Sessão Extraordinária, às 10:00 horas**, nesta Casa de Leis, conforme art. 7º, VIII (1ª parte), Lei Orgânica do Município, art. 154 a 156 do Regimento Interno, e art. 31 da Constituição do Estado de São Paulo, cujos trabalhos seguirão o seguinte Rito:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 89 - 04 de maio de 2021

- Leitura na íntegra do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) e do Projeto de Decreto Legislativo - processo TC 4650.989.18-9;
- Apreciação de Requerimento dos Srs.Vereadores (se houver);
- Palavra aos Srs. Vereadores inscritos: duração de até 15 (quinze) minutos cada, sem aparte;
- Defesa oral do Sr. Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;
- Defesa oral da Sr. Vice Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;
- Encerramento dos debates;
- Deliberação pelo Plenário.

Observação: Quorum de 2/3 para rejeição do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP, acompanhado pelo Parecer da CPFO.

Suzano, SP, em 04 de maio de 2021

Vereador Leandro Alves de Faria - *Presidente*